



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMITÊ GESTOR DO ZONEAMENTO AMBIENTAL PRODUTIVO

DELIBERAÇÃO Nº 18, DE 27 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Zoneamento Ambiental Produtivo da sub-bacia hidrográfica do Ribeirão Olhos D'água

O Comitê Gestor do Zoneamento Ambiental Produtivo, instituído pelo Decreto Estadual nº 46.650, de 19 de novembro de 2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, e

Considerando o inciso I, do artigo 2º, do Regimento Interno, que dispõe sobre a competência do Comitê Gestor na avaliação e aprovação dos estudos elaborados mediante parecer da Câmara Técnica;

Considerando o documento oficial "Metodologia para elaboração do Zoneamento Ambiental Produtivo", disponibilizado nos sítios eletrônicos da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam e da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa;

Considerando a Deliberação nº 05, de 09 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos relativos à formalização, análise e aprovação dos estudos de Zoneamento Ambiental Produtivo;

Considerando a Ata da 17ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Zoneamento Ambiental Produtivo, realizada na data de 27 de julho de 2020.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o estudo de Zoneamento Ambiental Produtivo - ZAP da sub-bacia hidrográfica do Ribeirão Olhos D'água, pertencente a bacia hidrográfica do Rio Paranaíba e localizada integralmente no município de Rio Paranaíba.

Parágrafo único - O ZAP, de que trata o caput deste artigo, foi elaborado pela equipe técnica do Núcleo de Estudo e Pesquisa do Zoneamento Ambiental Produtivo – NEPZAP, da Universidade Federal de Viçosa – UFV, campus Rio Paranaíba, e concluído no primeiro semestre de 2020.

Art. 2º - O ZAP da sub-bacia do Ribeirão Olhos D'água subsidiará a formulação, implantação e acompanhamento de planos, programas, políticas, projetos e ações que busquem o aprimoramento do planejamento e da gestão ambiental e territorial na referida bacia hidrográfica do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2020.

Comitê Gestor do Zoneamento Ambiental Produtivo
Coordenação pela Fundação Estadual do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Medeiros Resende, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2020, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Priscila Fan Rocha, Gerente**, em 02/09/2020, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18942376** e o código CRC **C2A90C01**.